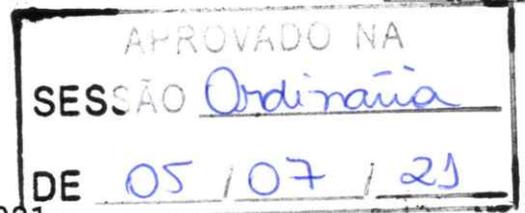




# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 05/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que informe a esta Edilidade sobre a implementação do Programa de Coleta Seletiva em todo o Município de Guararema, conforme preceitos elencados na Lei Municipal nº 3104/2015, bem como, a regulamentação do Programa de Coleta Seletiva de resíduos recicláveis.

## JUSTIFICATIVA

A Coleta Seletiva é o primeiro e o mais importante passo para fazer com que vários tipos de resíduos sigam seu caminho para reciclagem ou destinação ambientalmente correta.

Importante destacar que, para os resíduos que necessitam de programas de destinação adequada, é fundamental que esse programa seja acompanhado de um trabalho de conscientização e educação ambiental, informando a destinação adequada à população e os pontos aptos a receberem cada tipo de material.

Com base nesse preceito a Lei Municipal nº 3104/2015 elencou em seu escopo um cronograma para implantação da Coleta Seletiva no Município.

Ocorre que, desde 2015, ano em que a mencionada Lei Municipal foi aprovada, apenas alguns bairros de Guararema receberam a coleta seletiva de lixo, assim, o que se espera com este requerimento é que a Prefeitura Municipal possa nos dar um prazo para que o Município todo seja contemplado com a coleta seletiva de lixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br

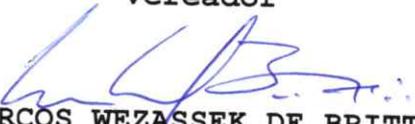


A regulamentação do Programa de Coleta Seletiva é essencial, pois muitos catadores informais acabam coletando os resíduos sólidos recicláveis que estão separados para a Cooperativa Guararecicla, que possui contrato firmado com a Municipalidade.

Assim, diante ao exposto, aguardamos para breve uma resposta positiva ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2021.

  
**IRINEU CLAUDIO LEITE**  
Vereador

  
**MARCOS WEZASSEK DE BRITTO**  
Vereador